

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 308/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), a quais terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3.3.50.43.01	Subvenções Sociais		1.520,00

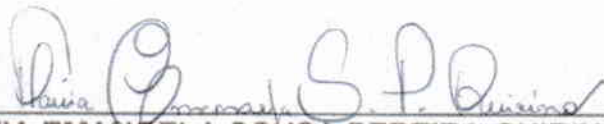
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.520,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

TOTAL GERAL	1.520,00
--------------------	-----------------

Congo – PB, 01 de novembro de 2023.



FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional